



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/35137 - Documento Eletrônico

Nº 113/23-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.09.942.953/0001-43, situada à Travessa Dr. José Gonçalves S/N, sala 12 A/ Centro, São Miguel das Matas, Bahia, CEP. 44.580-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por JOSICLEIDE SANTOS ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 064.149.755-59, resolvem, tendo em vista o constante do TJ-ADM-2022/35137 - Documento Eletrônico aditar o Contrato 65/22-S, que tem como objeto é a prestação de serviços especializado, sob demanda, em transmissão por streaming de vídeo e áudio, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 65/22-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de outubro de 2023, e término em 17 de outubro de 2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão das alterações do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no caput, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSICLEIDE SANTOS ANDRADE

Data: 06/10/2023 17:42:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-312-1313 FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/35137 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: Será concedido o reajuste do preço contratual mediante a aplicação do índice INPC/IBGE de 4,0571 %, conforme consta na Cláusula Sétima do Contrato nº 65/22-S, do período de 09/2022 a 09/2023, na prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Após a aplicação do reajuste citado, o valor global do contrato passará de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para R\$ 691.979,41 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) e será atendido através da Unidade orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência Projeto/Atividade: 5062 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Sub-elemento: 39.31 Fonte: 120, conforme fls. 582 do PA TJ-ADM-2022/35137.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

Documento assinado digitalmente

CONTRATADA:

gov.br

JOSCICLEIDE SANTOS ANDRADE
Data: 06/10/2023 17:40:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETEDIMENTO LTDA

JOSCICLEIDE SANTOS ANDRADE

CPF. 064.149.755-59

TESTEMUNHAS:

01 Kaique Lima Santos Mascarenhas 02 Boumerson de Azevedo Farias

CPF 060.507.545-00

CPF 076.463.365-13

Documento assinado digitalmente

gov.br

HAMILTON BEZERRA COSTA
Data: 06/10/2023 17:44:53-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX 372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

